

Reuters: EDPP.IN / EDP.N  
Bloomberg: EDP PL / EDP US

**FACTO RELEVANTE****GABINETE DE RELAÇÕES  
COM INVESTIDORES**

Pedro Pires, Director  
Gonçalo Santos  
Elisabete Ferreira  
Cristina Requicha  
Rui Antunes

Tel: +351 21 001 2834  
Fax: +351 21 001 2899

Email: [ir@edp.pt](mailto:ir@edp.pt)  
Site: [www.edp.pt](http://www.edp.pt)

## EDP reforça para 95,7% a posição accionista na Hidrocantábrico através da aquisição de uma participação adicional de 56,2% detida pela EnBW, Cajastur e Cáser

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Electricidade de Portugal, S.A. (EDP) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A EDP concluiu hoje um conjunto de acordos com a Energie Baden-Württemberg AG (EnBW), a Caja de Ahorros de Asturias (Cajastur) e a Caja de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (Cáser) tendentes à aquisição de uma participação adicional de 56.2% no capital social da Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A. (Hidrocantábrico) cuja execução permitirá à EDP aumentar a sua posição accionista dos actuais 39,5% para 95.7% do capital daquela empresa. O preço global a pagar pela EDP no âmbito desta transacção será de €1,195 milhões.

Simultaneamente a Cajastur passará a deter entre 5,4% e 5,8% da EDP, tornando-se num dos seus maiores accionistas, e reforçando assim a parceria estratégica entre ambas as empresas. Fica também reforçada a base de accionistas estáveis de referência da EDP.

Esta operação será financiada através de um aumento de capital no montante de €1,200 milhões, mediante a emissão de novas acções, reservado aos accionistas da EDP. A EDP assegurou ainda que um conjunto de instituições financeiras assume o compromisso de subscrever todas as acções que

eventualmente não sejam subscritas pelos accionistas da sociedade.

A realização do aludido aumento de capital encontra-se sujeita à aprovação pelo Governo Português de um decreto-lei de reprivatização da EDP e ao registo da respectiva oferta pública de subscrição junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, admitindo-se que o lançamento da oferta venha a ocorrer em Outubro.

Os acordos alcançados com os restantes accionistas da Hidrocantábrico prevêem a aquisição da totalidade da participação da EnBW no capital daquela sociedade (34,6%) pelo preço de €649 milhões a realizar em numerário, a aquisição de uma participação de 17,6% detida pela Cajastur, pelo preço de €453 milhões a ser pago mediante troca por acções da EDP e a aquisição de uma participação de 4,1% detida pela Cáser, pelo preço de €93 milhões a realizar em numerário.

A conclusão da operação implicará a cessação do actual acordo parassocial relativo à Hidrocantábrico, permitindo a implementação de um plano de maior integração entre as actividades da EDP e da Hidrocantábrico.

No âmbito desta nova parceria estratégica, que tem por base a optimização da actuação conjunta da EDP e da Hidrocantábrico no mercado ibérico, a Cajastur e a Cáser continuarão a deter 3,1% do capital social da Hidrocantábrico, bem como determinados direitos de veto, em especial no que respeita a questões relacionadas com interesses regionais, assegurando, desta forma, a ligação da empresa com a Região das Astúrias. A Cajastur terá ainda, por um prazo longo, assegurada a sua saída do capital social da Hidrocantábrico mediante a existência de uma opção de venda à EDP (put option), cujo preço se encontra indexado ao valor das acções EDP, como modo de alinhar de forma inequívoca os seus interesses com os da EDP.

A quantidade de acções da EDP a entregar à Cajastur será calculada com base na média ponderada do preço de mercado das acções da EDP durante os seis meses anteriores a 28 de Julho de 2004 (€2,29 por acção), ajustada em função do efeito técnico de diluição resultante do aumento de capital.

O Conselho de Administração da EDP solicitou ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação para o dia 7 de Outubro de 2004 de uma Assembleia Geral de accionistas, com o objectivo de aprovar a alteração do contrato de sociedade, de modo a permitir a realização do referido aumento de capital por deliberação do órgão de administração da EDP, logo que seja aprovada a nova fase de reprivatização desta sociedade. O mencionado aumento de capital visa assegurar a disponibilidade de fundos para a realização desta operação sem afectar a solidez do Balanço do Grupo e salvaguardando a rentabilidade por acção no futuro. A EDP assegurou ainda que um conjunto de instituições financeiras composto pela Caixa Geral de Depósitos, Goldman Sachs, Millennium BCP, Morgan Stanley e UBS assume o compromisso de subscrever todas as acções que eventualmente não sejam subscritas pelos accionistas da sociedade.

A conclusão da operação de aquisição de acções da Hidrocantábrico pela EDP aos actuais accionistas daquela empresa encontra-se sujeita a determinadas condições suspensivas, incluindo a apreciação da operação em Assembleia Geral de accionistas da EDP, a obtenção de autorização pela Comissão Europeia quanto à respectiva conformidade com as regras comunitárias de concorrência e a não oposição por parte das autoridades Espanholas.

O reforço da parceria através da aquisição da Hidrocantábrico proporcionará a ambas as empresas a possibilidade de maximizar a flexibilidade de gestão e de otimizar a integração empresarial no plano ibérico, o que constitui um factor essencial para o sucesso da concretização da sua estratégia de negócio e para o posicionamento do Grupo como um dos principais agentes económicos no mercado ibérico.

Tal será conseguido, nomeadamente, pela optimização do *portfolio* de activos de produção energética, assente na centralização do despacho e na expansão coordenada da capacidade, pela definição e execução de uma estratégia comercial comum para Portugal e Espanha e pela gestão integrada de um *portfolio* de activos de gás.

A EDP prevê que a conclusão desta operação permitirá ainda a concretização de medidas destinadas ao aproveitamento de importantes sinergias entre as empresas,

que incluem, entre outras, reduções de custos pela adopção de estratégias comuns ao nível da produção e comercialização de energia, da gestão integrada da oferta de electricidade em mercado e da coordenação da actividade de aquisição de gás e outros combustíveis fósseis. Na globalidade, prevê-se que as referidas sinergias ascendam a um valor anual de cerca de €30 milhões, o qual será progressivo, mas integralmente alcançado a partir de 2007.

O acordo concluído com a Cajastur possibilitará ainda à Hidrocantábrico focalizar o seu negócio nas actividades estratégicas, prevendo-se, uma vez executada a presente transacção, um desinvestimento na área da televisão por cabo que poderá resultar numa mais-valia substancial.

Assim e tendo em conta as sinergias e o desinvestimento previstos, antecipa-se que, de acordo com os princípios contabilísticos do IAS, esta operação tenha um impacto praticamente neutro nos resultados líquidos por acção da EDP a partir de 2005.

A Morgan Stanley actuou como único assessor financeiro da EDP nesta transacção.

**EDP – Electricidade de Portugal, S.A.**

A presente comunicação contém determinadas declarações prospectivas. Nenhuma destas declarações prospectivas constitui, de forma alguma, uma garantia quanto a desempenhos futuros e envolve riscos e incerteza, podendo os resultados efectivos da EDP ser materialmente diferentes dos mencionados nas referidas declarações prospectivas, em virtude de diversos factores. A EDP não se assume qualquer obrigação de publicar declarações prospectivas actualizadas ou revistas.

A informação incluída nesta comunicação não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de ofertas de compra, nem se verificará qualquer venda dos valores mobiliários aqui mencionados em qualquer jurisdição na qual essa oferta, solicitação ou venda seja considerada ilícita antes do respectivo registo ou da sua isenção segundo a lei de valores mobiliários de qualquer jurisdição.

Foi entregue junto da U.S. Securities and Exchange Commission uma declaração de registo ("Registration Statement") relativa aos valores mobiliários referidos neste documento, a qual, contudo, não produziu ainda os seus efeitos. Os valores mobiliários aí referidos não poderão ser vendidos, nem poderão ser aceites ofertas de compra desses valores antes da declaração de registo ("Registration Statement") produzir os seus efeitos. A presente comunicação não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de ofertas de compra, nem se verificará qualquer venda destes valores mobiliários em qualquer Estado dos Estados Unidos da América, no qual essa oferta, solicitação ou venda seja considerada ilícita antes do respectivo registo ou da sua isenção segundo a lei de valores mobiliários desse Estado.

A oferta dos referidos valores mobiliários nos Estados Unidos da América apenas será realizada através de um prospecto que venha a ser incluído na declaração de registo ("Registration Statement"), o qual, após a sua emissão, a qual ainda não ocorreu, poderá ser obtido sob a forma de brochura junto de: Dr. Pedro Pires João, Director de Relações com Investidores na EDP, Praça de Marquês de Pombal 12, 1250-162 Lisboa.

A presente comunicação apenas será distribuída e é dirigida a (i) pessoas fora do Reino Unido ou a (ii) profissionais de investimento, de acordo com o artigo 19º/5 do "Financial Services and Markets Act 2000 (Financial Promotion) Order 2001" do Reino Unido ("Order") (doravante estas pessoas são conjuntamente designadas por "pessoas relevantes"). Os valores mobiliários referidos nesta comunicação apenas serão disponibilizados às pessoas relevantes e qualquer solicitação, oferta ou acordo de subscrição, compra ou qualquer outra forma de aquisição dos valores mobiliários apenas será executado com as pessoas relevantes. Qualquer pessoa que não seja uma pessoa relevante não deverá actuar em conformidade com, ou basear-se na presente comunicação ou no seu conteúdo. A presente comunicação não deverá servir de base a qualquer actuação de outras pessoas que não as pessoas relevantes. Qualquer investimento ou actividade de investimento relacionada com a presente comunicação apenas estará disponível para as pessoas relevantes.

Estabilização/FSA